

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 63/1994 de 28 de Abril

Vários projectos a realizar na Região Autónoma dos Açores, candidatos ao Sistema de Incentivos de Base Regional - SIBR, foram considerados elegíveis e seleccionados pela Comissão de Selecção Nacional, na sua reunião de 22 de Dezembro de 1993.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1 9/89/A, de 11 de Novembro, que regulamenta, na Região Autónoma dos Açores, o Decreto-Lei n.º 483-B/88, de 28 de Dezembro, e da alínea g), n.º 1, do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/93/A, de 3 de Setembro, o Governo resolve:

1 -Homologar a lista de projectos seleccionados para apoio no âmbito do Sistema de Incentivos de Base Regional - SIBR, anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 13 de Abril de 1994.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 17 de 28-4-1994.